



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.190, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Ratifica o Convênio (Processo nº SEDUC-PRC-2023-00030-DM), celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Mogi das Cruzes, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o Convênio (Processo nº SEDUC-PRC-2023-00030-DM), celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Mogi das Cruzes, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, do Estado ao Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à aquisição de equipamentos diversos para atendimento de alunos do Município, em consonância com as respectivas obrigações, limites, plano de trabalho e demais características do referido instrumento, estabelecidos no texto anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

§ 1º A título de contrapartida, o Município fica autorizado a alocar ao Convênio (Processo nº SEDUC-PRC-2023-00030-DM), de acordo com o seu cronograma de execução financeira, o valor de R\$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

§ 2º O valor total do Convênio a que alude o caput deste artigo é de R\$ 159.460,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias à execução do Convênio (Processo nº SEDUC-PRC-2023-00030-DM), inclusive firmar termos aditivos que tenham por objeto eventuais ajustes, adequações e/ou prorrogações direcionadas para consecução de suas finalidades.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados à execução do Convênio a que se refere o artigo 1º desta lei.

Art. 4º Outros encargos que o Município vier a assumir com a execução do referido Convênio, em cumprimento às suas respectivas obrigações, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a presente despesa no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, atualizando as metas físicas e financeiras, assim como a previsão da receita, considerando o cronograma de desembolso do referido repasse.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.190/2025 - FL. 2

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de março de 2025,
464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Darly Aparecida de Carvalho
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Governo e Transparência - Departamento de Gestão Governamental. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.

SGov/rbm



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

Termo de convênio que celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação e o Município de Mogi das Cruzes, objetivando a transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos para atendimento de alunos do ensino fundamental.

SEDUC-PRC-2023-00030-DM

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, com sede na Praça da República 53, na Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.384.111/0001-40 neste ato representada por seu Titular RENATO FEDER R.G. 15.512.103-3, inscrito no CPF nº 278.171.268-01, e o MUNICÍPIO de Mogi das Cruzes, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a), Senhor (a) CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA, RG nº 27.778.878-X, CPF 275.982.388-12, devidamente autorizado (a) por Lei, têm entre si justo e acertado celebram o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e o Decreto Estadual 66.173, de 26 de outubro de 2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos diversos para atendimento de alunos do município, de acordo com o correspondente plano de trabalho, às fls. 08/22, que integra o presente instrumento.

Parágrafo único - O Secretário da Educação poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Execução e Fiscalização do Convênio

O controle e a fiscalização da execução serão realizados pelo Diretor Financeiro do MUNICÍPIO e pela Diretoria de Ensino da Região de MOGI DAS CRUZES, da SECRETARIA, onde se desenvolvam as atividades objeto deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente convênio, a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:



SEDUCMIN2024001192DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

I – a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- a) Analisar e aprovar a documentação administrativa exigida previamente à celebração do convênio;
- b) Por meio das Diretorias de Ensino aprovar as prestações de contas dos recursos repassados;
- c) Por meio das Diretorias de Ensino responsabilizar-se pelo envio da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II – o MUNICÍPIO:

- a) Executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade o objeto de que cuida a cláusula primeira deste convênio, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento dos recursos, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- b) Apresentar relatório final à SECRETARIA para verificação quanto ao cumprimento das metas previstas X metas cumpridas e execução orçamentária;
- c) Facilitar à SECRETARIA o acompanhamento e a avaliação da execução deste Convênio, colocando à disposição a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo a ampla fiscalização da execução do objeto conveniado;
- d) Arcar com todas as demais despesas que se fizerem necessárias para a integral e correta execução das atividades descritas no Plano de Trabalho, assumindo a título de contrapartida o valor que ultrapassar os recursos estaduais, com vistas ao alcance dos objetivos e metas ali indicados.
- e) Destinar a verba repassada e as receitas decorrentes de aplicações financeiras exclusivamente para os fins previstos neste Convênio, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho;
- f) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como fornecer todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;

§1º - O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

2. As receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução do objeto deste ajuste;

3. Quando da prestação de contas deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;

4. O descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;

5. As notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

§2º - Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

III- DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:

a) Publicar e manter disponível ao público na internet, nos domínios e sítios eletrônicos as informações do presente convênio;

b) Atender aos expedientes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relacionados à prestação de contas de convênios/termos de fomento/termos de colaboração relacionados às notas de empenho objeto desse termo;

CLÁUSULA QUARTA Da Liberação dos Recursos Financeiros

O valor total do presente convênio é de R\$ 159.460,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais) sendo R\$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais) como contrapartida por parte da prefeitura, e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão liberados ao MUNICÍPIO pela Secretaria da Educação, com a seguinte indicação das Classificações Econômica e Funcional Programática, bem como da Unidade de Despesa:

Programa de Trabalho: 04.127.2990.2272.0000

Elemento de despesa: 44.40.52.01

U.O.: 08011

U.G.R.: 080018

Parágrafo Único – Os recursos financeiros serão repassados em parcela única, de acordo com o cronograma de



SEDUCMIN2024001192DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

desembolso previsto no plano de trabalho às fls. 08/22.

CLÁUSULA QUINTA
Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de 01 (um) ano contados da data de sua assinatura.

Parágrafo Único - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário da Educação observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

CLÁUSULA SEXTA
Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA
Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação da SECRETARIA obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA
Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

São Paulo, 28 de junho de 2024

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

RENATO FEDER
Secretário de Educação
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: LETICIA SOLER COSTA - 14/11/2023 às 12:11:10
Assinado com senha por: SILVIA SOARES MEDINA - 19/12/2023 às 16:28:52
Assinado com senha por: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA - 24/06/2024 às 17:23:11
Assinado com senha por: RENATO FEDER - 28/06/2024 às 12:30:51
Documento N°: 050243A3803703 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A3803703>



SEDUCMIN2024001192DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO



**ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE **MOGI DAS CRUZES**

INTERVENIENTE: *****

Nº DO PROCESSO: **SEDUC-PRC-2023-00030-DM**

TIPO DE CONCESSÃO: Convênio objetivando a aquisição de equipamentos diversos para alunos do Ensino do município, com recurso de Emenda Parlamentar.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (3): *****

EXERCÍCIO (3): *****.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos concedor e beneficiário, bem como do interveniente e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



SEDUCCAP2024001741DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

-
-
-
-
-
-

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: RENATO FEDER

Cargo: Secretário da Secretaria da Educação

CPF: 278.171.268-01

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: FABRÍCIO MOURA MOREIRA

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 516.350.032-53

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Cargo: Prefeito de MOGI DAS CRUZES

CPF: 275.982.388-12

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: RENATO FEDER

Cargo: Secretário da Secretaria da Educação

CPF: 278.171.268-01

Assinatura: _____

-

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:



SEDUCCAP2024001741DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Cargo: Prefeito de MOGI DAS CRUZES

CPF: 275.982.388-12

Assinatura: _____

PELO INTERVENIENTE (devidamente cadastrado no sistema):

Nome: _____

Cargo (se for o caso): _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Quando for o caso.

(2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.

(3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

São Paulo, 28 de junho de 2024

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

RENATO FEDER
Secretário de Educação
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA - 24/06/2024 às 17:24:07
Assinado com senha por: RENATO FEDER - 28/06/2024 às 12:31:04
Documento N°: 050243A3803704 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A3803704>



SEDUCCAP2024001741DM

**PLANO DE TRABALHO****PLANO DE TRABALHO**

O presente plano tem como participantes o Município de Mogi das Cruzes e o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação.

1) JUSTIFICATIVA: Fab Lab é um laboratório de fabricação digital, estruturado com equipamentos, ferramentas e expertises disponíveis para que estudantes e munícipes transformem ideias em realidade. O objetivo da aquisição está relacionada a resolução de problemas, melhorias em processos e na busca por soluções que façam a diferença para as pessoas. O Fab Lab é uma plataforma de prototipagem para inovação e invenção, fornecendo um estímulo ao empreendedorismo local.

2) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE:

Ser um Fab Lab significa estar conectado a uma comunidade global de estudantes, educadores, técnicos, pesquisadores, "makers" e inovadores; uma rede de compartilhamento de conhecimento que abrange 30 países e 24 fusos horários.

O Fab Lab pertencerá a essa rede, tendo como objetivo conectar as práticas e princípios globais, adaptando-os à realidade brasileira e colaborando com nossa rede e outros Fab Labs em todo o mundo.

O Fab Lab atenderá por meio de agendamento qualquer unidade educacional de Mogi das Cruzes, além de poder ser frequentado por qualquer pessoa interessada em conhecer sobre fabricação digital e ter contato com uma tecnologia inovadora. Neste sentido, cumpre informar que a rede municipal de ensino é composta por 110 (cento e dez) escolas municipais e 103 (cento e três) creches subvencionadas, totalizando, por volta de 47 mil estudantes, ressalta-se, também que qualquer outra unidade escolar (pública estadual e privada) poderá ser atendida no Fab Lab, mediante prévio agendamento.

Os Kits de Robótica serão compostos pelos itens a seguir:

? **Impressora 3D:** A Impressão 3D também conhecida como prototipagem rápida, é uma forma de tecnologia de fabricação aditiva onde um modelo tridimensional é criado por sucessivas camadas de material. Para que haja a impressão de algum objeto em 3 dimensões é necessário antes de tudo realizar a modelagem. Os modelos para impressões 3D podem ser criados através de um software de modelagem em 3D ou através de uma digitalização em 3 dimensões. Um software de modelagem tridimensional é utilizado para desenhar o que será impresso. Como alternativa, se pode baixar um modelo já pronto. O computador envia as instruções para a impressora, que aquece a matéria-prima, e começa a desenvolver o modelo em uma pilha muito fina de camadas.



? **Cortadora a laser:** A cortadora laser é uma máquina que executa cortes e gravações em acrílico, cartolina, papel panamá, EVA, MDF, poliestireno e muitos outros materiais não metálicos. O laser é produzido por um tubo de CO₂, que submetido a tensão elétrica, gera um feixe de alta temperatura capaz de realizar trabalhos por queima de material.

? **Plotter de recorte:** A plotter é um equipamento capaz de realizar cortes e marcações em folhas de materiais extremamente finas, como acetato, PVC, vinil adesivo e etc. Criação de adesivos para informações, comunicação visual e artes de sublimação de camisetas é realizado pela nossa plotter de recorte.

? **Fresadora de Precisão:** Máquina de movimento contínuo da ferramenta, destinada a usinagem de materiais. Remove-se cavacos por meio de uma ferramenta de corte chamada fresa. A operação de fresagem consta da combinação de movimentos simultâneos da ferramenta que consegue realizar trabalhos em menores dimensões, como elaboração de circuitos PCB.

3) OBJETIVOS:

Por meio da criação do Fab Lab a Prefeitura de Mogi das Cruzes pretende promover ações que propiciem uma rede de compartilhamento de conhecimento que abrange diversos países em seus diferentes fusos horários entre a comunidade global de estudantes, educadores, técnicos, pesquisadores, "makers" e inovadores, objetivando conectar as práticas e princípios globais, adaptando-os à realidade brasileira e colaborando com nossa rede e outros Fab Labs em todo o mundo.

Para isto, faz-se necessária a contratação de uma consultoria para licenciamento e capacitação dos profissionais da rede municipal de Mogi das Cruzes, que será providenciada por este município, bem como, a aquisição de **Kit de Robótica**, que será composto por: 02 Impressoras 3D Alta Performance; 02 Impressoras 3D; 01 Máquina integrada de corte a laser; 01 Router CNC Desktop; 01 Cortadora de Vinil para Laboratório Educacional e 01 Máquina Fresadora CNC. A seguir, seguem as especificações, objetivos de cada equipamento, bem como, os valores aplicados no mercado (ref. Abril / 2023)

: **IMPRESSORA 3D ALTA PERFORMANCE**

QUANTIDADE: 02

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15.780,00

VALOR TOTAL: R\$ 31.560,00

1 - OBJETIVO:

1.1 - IMPRESSORA 3D DE ALTA PERFORMANCE DESTINADO A LABORATÓRIOS DE FABRICAÇÃO DIGITAL, PARA IMPRESSÃO DE PEÇAS EM DIVERSOS MATERIAIS TAIS COMO ABS, PLA, TRITAN, PETG E FLEXÍVEL;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTES, INCLUINDO A NR-12 NO QUE FOR APLICÁVEL;



SEDUCPTA2023001352DM

**3 - CARACTERÍSTICAS:****3.1 - SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO:**

- 3.1.1 - SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO CORE XY;
- 3.1.2 - MESA FIXA NOS EIXOS XY E MÓVEL NO EIXO Z;
- 3.1.3 - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 MÍCRONS;

3.2 - EXTRUSÃO:

- 3.2.1 - IMPRESSORA 3D COM TECNOLOGIA FDM;
- 3.2.2 - CABEÇA DE IMPRESSÃO ÚNICA;
- 3.2.3 - SISTEMA DE IMPRESSÃO POR HOTEND BOWDEN;
- 3.2.4 - DIÂMETRO DO FILAMENTO DE 1,75mm;
- 3.2.5 - TEMPERATURA MÍNIMA DO HOTEND 290°C;
- 3.2.6 - SISTEMA DETECTOR DE FIM DE FILAMENTO;
- 3.2.7 - LIMPADOR DO BICO AUTOMÁTICO;

3.3 - DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO:

- 3.3.1 - DIMENSÕES MÁXIMAS DE LPA 500X700X770mm;

3.4 - DIMENSÕES DA IMPRESSÃO:

- 3.4.1 - ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE XYZ 300X300X450mm;
- 3.4.2 - ÁREA DE IMPRESSÃO MÁXIMA DE XYZ 300X300X500mm;

3.5 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:

- 3.5.1 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA 180mm/s;
- 3.5.2 - VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO MÍNIMO 400mm/s;
- 3.5.3 - ACELERAÇÃO MÍNIMA DE 3000mm/s²;

3.6 - MESA:

- 3.6.1 - MESA AQUECIDA;
- 3.6.2 - SISTEMA DE AQUECIMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO;
- 3.6.3 - AQUECIMENTO MÍNIMO 130°C;
- 3.6.4 - NIVELAMENTO DA MESA AUTOMÁTICO BILINEAR;

3.7 - HARDWARE:

- 3.7.1 - ELETRÔNICA EMBARCADA DEDICADA COM CPU INCORPORADA A MÁQUINA;
- 3.7.2 - SISTEMA DE CONEXÃO WIFI;
- 3.7.3 - SISTEMA DE CONEXÃO POR CABO DE REDE;
- 3.7.4 - CONECTOR USB COM INTERFACE PARA PENDRIVE;
- 3.7.5 - DISPLAY LCD COLORIDO TOUCH SCREEN;
- 3.7.6 - CÂMERA INTERNA;

3.8 - SOFTWARE:

- 3.8.1 - SOFTWARE DE FATIAMENTO EM PORTUGUÊS;
- 3.8.2 - SOFTWARE DE SUPERVISÃO E CONTROLE REMOTO DA IMPRESSORA 3D;

3.9 - SISTEMA ELÉTRICO:

- 3.9.1 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO;

4 - PROTEÇÃO:

- 4.1 - PROTEÇÃO CAPAZ DE ISOLAR O CONTATO DO USUARIO COM A MESA AQUECIDA E O HOTEND;
- 5 - ACABAMENTO:
- 5.1 - GABINETE FECHADO;
- 5.1.1 - MATERIAL DO GABINETE EM AÇO CARBONO;
- 5.2 - CHAPAS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA;
- 5.3 - TAMPA TRANSPARENTE SUPERIOR E FRONTAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SEM NECESSIDADE DE ABERTURA DA MÁQUINA;
- 5.4 - CHAPA DE VIDRO COM ESPESSURA DE 4mm PARA IMPRESSÃO;
- 6 - DOCUMENTAÇÃO:
- 6.1 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;
- 6.2 - CATÁLOGOS ORIGINAIS E MANUAL GERAL DA MÁQUINA;
- 7 - ENTREGA TÉCNICA:
- 7.1 - NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA A EMPRESA DEVERÁ TRANSMITIR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E DEMONSTRAR TODAS FERRAMENTAS QUE A MÁQUINA OFERECE PODENDO SER POR MEIO PRESENCIAL OU ATRAVÉS DE RECURSOS ONLINE AO VIVO;
- 8 - DEVERES:
- 8.1 - A EMPRESA DEVERÁ OFERECER SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ASSIM COMO TER PEÇAS DE REPOSIÇÃO A PRONTO ENTREGA
- 9 - GARANTIA:
- 9.1 - 6 (SEIS) MESES E SUPORTE PERMANENTE;
- OBSERVAÇÃO: MODELO UTILIZADO COMO REFERÊNCIA IMPRESSORA 3D PRO - GTMAX3D CORE H5. PODENDO SER OFERTADO ITEM DE ESPECIFICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR

IMPRESSORA 3D

QUANTIDADE: 02

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.700,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.400,00

1 - OBJETIVO:

1.1 - IMPRESSORA 3D DESTINADO A LABORATÓRIOS DE FABRICAÇÃO DIGITAL, PARA IMPRESSÃO DE PEÇAS EM DIVERSOS MATERIAIS TAIS COMO ABS, PLA, TRITAN, PETG E FLEXIVEL;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTES, INCLUINDO A NR-12 NO QUE FOR APLICÁVEL;





3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO:

- 3.1.1 - SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO CORE XY;
- 3.1.2 - MESA FIXA NOS EIXOS XY E MÓVEL NO EIXO Z;
- 3.1.3 - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50 MÍCRONS E MÁXIMA DE 320 MÍCRONS;

3.2 - EXTRUSÃO:

- 3.2.1 - IMPRESSORA 3D COM TECNOLOGIA FDM;
- 3.2.2 - CABEÇA DE IMPRESSÃO ÚNICA;
- 3.2.3 - SISTEMA DE IMPRESSÃO POR HOTEND BOWDEN;
- 3.2.4 - DIÂMETRO DO FILAMENTO DE 1,75mm;
- 3.2.5 - TEMPERATURA MÍNIMA DO HOTEND 290°C;
- 3.2.6 - SISTEMA DETECTOR DE FIM DE FILAMENTO;

3.3 - DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO:

- 3.3.1 - DIMENSÕES MÁXIMAS DE LPA 490X455X600mm;

3.4 - DIMENSÕES DA IMPRESSÃO:

- 3.4.1 - ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE XYZ 300X200X250mm;
- 3.4.2 - ÁREA DE IMPRESSÃO MÁXIMA DE XYZ 300X200X300mm;

3.5 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:

- 3.5.1 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA 150mm/s;
- 3.5.2 - VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO MÍNIMO 300mm/s;
- 3.5.3 - ACELERAÇÃO MÍNIMA DE 2500mm/s²;

3.6 - MESA:

- 3.6.1 - MESA AQUECIDA;
- 3.6.2 - SISTEMA DE AQUECIMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO;
- 3.6.3 - AQUECIMENTO MÍNIMO 135°C;
- 3.6.4 - NIVELAMENTO DA MESA AUTOMÁTICO;

3.7 - HARDWARE:

- 3.7.1 - ELETRÔNICA EMBARCADA DEDICADA COM CPU INCORPORADA A MÁQUINA;
- 3.7.2 - SISTEMA DE CONEXÃO WIFI;
- 3.7.3 - SISTEMA DE CONEXÃO POR CABO USB;
- 3.7.4 - ENTRADA PARA CARTÃO SD;
- 3.7.5 - DISPLAY LCD;

3.8 - SOFTWARE:

- 3.8.1 - SOFTWARE DE FATIAMENTO EM PORTUGUÊS;

3.9 - SISTEMA ELÉTRICO:

- 3.9.1 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO;

4 - PROTEÇÃO:

- 4.1 - PROTEÇÃO CAPAZ DE ISOLAR O CONTATO DO USUÁRIO COM A MESA AQUECIDA E O HOTEND;

5 - ACABAMENTO:

- 5.1 - GABINETE FECHADO;



- 5.1.1 - MATERIAL DO GABINETE EM AÇO CARBONO;
- 5.2 - CHAPAS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA;
- 5.3 - TAMPA TRANSPARENTE FRONTAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SEM NECESSIDADE DE ABERTURA DA MÁQUINA;
- 5.4 - CHAPA DE VIDRO COM ESPESSURA DE 4mm PARA IMPRESSÃO;
- 6 - DOCUMENTAÇÃO:
 - 6.1 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;
 - 6.2 - CATÁLOGOS ORIGINAIS E MANUAL GERAL DA MÁQUINA;
- 7 - ENTREGA TÉCNICA:
 - 7.1 - NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA A EMPRESA DEVERÁ TRANSMITIR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E DEMONSTRAR TODAS FERRAMENTAS QUE A MÁQUINA OFERECE PODENDO SER POR MEIO PRESENCIAL OU ATRAVÉS DE RECURSOS ONLINE AO VIVO;
- 8 - DEVERES:
 - 8.1 - A EMPRESA DEVERÁ OFERECER SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ASSIM COMO TER PEÇAS DE REPOSIÇÃO A PRONTO ENTREGA
- 9 - GARANTIA:
 - 9.1 - 6 (SEIS) MESES E SUPORTE PERMANENTE

MÁQUINA INTEGRADA DE CORTE A LASER

QUANTIDADE: 01

VALOR TOTAL: R\$ 20.900,00

1 - OBJETIVO:

1.1 - MÁQUINA INTEGRADA DE CORTE E GRAVAÇÃO A LASER DESTINADO A LABORATÓRIOS DE FABRICAÇÃO, PARA CORTE E/OU GRAVAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS TAIS COMO COURO, MADEIRA, BORRACHA, POLIÉSTER, ACRÍLICO, VIDRO, PLÁSTICOS E TECIDOS.

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTES, INCLUINDO A NR-12 NO QUE FOR APLICÁVEL;

2.2 - EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS INTERNACIONAIS EN ISO 14001:2004 (GESTÃO AMBIENTAL) E EN ISO 50001:2011 (GESTÃO DE ENERGIA) NO QUE FOR APLICÁVEL.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - DESTINADO PARA CORTE E GRAVAÇÃO NOS SEGUINTE MATERIAIS: PAPEL, POLIESTER, COURO, CORTIÇA, MADEIRA, BORRACHA, ACRÍLICO, VIDRO, PLÁSTICO E TECIDOS;





3.2 - DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO:

3.2.1 – DIMENSÕES MÁXIMAS DE 950x815x815mm (CXLXA);

3.3 – ÁREA DE CORTE/GRAVAÇÃO:

3.3.1 – PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 300mm, MÁXIMA DE 400mm;

3.3.2 - LARGURA MÍNIMA DE 400mm E MÁXIMA DE 600mm;

3.3.3 - VELOCIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE 180CM/SEG A 280CM/SEG;

3.4 - SISTEMA DE LASER:

3.4.1 - TUBO DE LASER CO2 OU DIODO;

3.4.2 - TUBO DE LASER DEVERÁ SER REFRIGERADO A ÁGUA DESTILADA, O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ SER INTEGRADO À MÁQUINA;

3.4.3 - CANHÃO DE LASER COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50W;

3.4.4 - COMPRIMENTO DE ONDA COM 0,01MM;

3.4.5 - LASER CLASSE 2 COM CERTIFICAÇÃO CE;

3.4.6 - POTÊNCIA DO LASER AJUSTÁVEL DE 0 A 100% DE SUA CAPACIDADE;

3.5 - MÉTODO DE GRAVAÇÃO/CORTE:

3.5.1 - INCIDÊNCIA DIRETA DO FEIXE LASER SOBRE A SUPERFÍCIE DO MATERIAL POR MEIO DE SISTEMA ÓTICO DE ESPELHOS E LENTE;

3.5.2 - COM MOVIMENTAÇÃO EM PLANO CARTESIANO BIDIMENSIONAL COM MOVIMENTAÇÃO POR MOTORES DE PASSO;

3.5.3 - SISTEMA DE AJUSTE DO FOCO DO LASER;

3.6 - HARDWARE:

3.6.1 - ELETRÔNICA INDUSTRIAL DEDICADA COM CPU INCORPORADA A MÁQUINA;

3.6.2 - CONECTOR USB;

3.6.3 - COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR POR MEIO DE CABO USB E/OU WIFI;

3.6.4 – INTERFACE GRÁFICA DE CONTROLE INTEGRADA À MÁQUINA;

3.6.5 - CONTROLE DE VELOCIDADE E POTÊNCIA EM TEMPO REAL DURANTE A OPERAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE PARADA OU REDEFINIÇÃO DE DESENHO;

3.7 - SOFTWARE:

3.7.1 - SOFTWARE PARA EDIÇÃO EM PORTUGUÊS COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 7.0 OU SUPERIOR;

3.7.2 - COM OPÇÕES DE PREENCHIMENTO, LETRAGEM, RASTERIZAÇÃO DE IMAGENS E REPETIÇÃO AUTOMÁTICA DE FIGURAS;

3.7.3 - RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO, HISTÓRICO DE POTÊNCIA E VELOCIDADES;

3.8 - PROTEÇÃO:

3.8.1 - SISTEMA DE LIMPEZA DE ESPELHOS POR AR COMPRIMIDO;

3.8.2 – SISTEMA QUE PERMITE O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA SOMENTE COM A TAMPA FECHADA;

3.9 - ACABAMENTO:

3.9.1 - CHAPAS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA;



3.9.2 - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE A NATUREZA DO TRABALHO;

3.10 - TAMPA TRANSPARENTE EM POLICARBONATO COM VISUALIZAÇÃO SUPERIOR PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SEM NECESSIDADE DE ABERTURA DA MÁQUINA;

3.11 - SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO PARA O COMPRESSOR INTEGRADO;

3.12 - SISTEMA ELÉTRICO:

3.12.1 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - MONOFÁSICA - 60HZ;

3.12.2 - CONSUMO MÁXIMO DE 1300W COM LASER OPERANDO EM 45W.

4 - SISTEMA DE EXAUSTÃO INTEGRADO:

4.1 - SISTEMA DE EXAUSTÃO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO PRINCIPAL COM ESTÁGIOS DE FILTRAGEM DE ALTA VAZÃO E COM AS TUBULAÇÕES INCLUSAS E MONTADAS;

4.2 - FORNECIDO COM UM SISTEMA DE EXAUSTÃO INTEGRADO COM ESTÁGIOS, INCLUINDO PRÉ-FILTRO COM EFICIÊNCIA DE 95% (0.4 MICRONS), SENDO QUE O ÚLTIMO ESTÁGIO DEVERÁ GARANTIR QUE O AR SEJA DISPERSO EM UM AMBIENTE FECHADO SEM COMPROMETER A QUALIDADE DO AR DO AMBIENTE (LABORATÓRIO);

4.3 - INDICADOR DE SATURAÇÃO DOS FILTROS INCORPORADOS: SONORO OU VISUAL;

4.4 - NÍVEL DE RUÍDO: MENOR QUE 80DB;

4.5 - RELATÓRIO DE EFICIÊNCIA E VIDA ÚTIL DO FILTRO PARA CORTES E GRAVAÇÕES EM MDF E ACRÍLICO.

5 - ACESSÓRIOS:

5.1 - MESA DE CORTE TIPO COLMÉIA (HONEYCOMB) OU MESA DE FACA COM ALTURA CONTROLADA;

5.2 - LENTE DE 2 POLEGADAS PERMITINDO ALTURAS MÁXIMAS DA PEÇA COM 155MM;

5.3 - SISTEMA DE AR COM PREVENÇÃO DE FOGO EM MATERIAIS INFLAMÁVEIS;

5.4 - SUPORTE COM BANDEJAS PORTA OBJETOS.

6 - SEGURANÇA:

6.1 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA COM PARADA AUTOMÁTICA NOS CASOS DE:

6.1.1 - ABERTURA DA TAMPA;

6.1.2 - SOBREAQUECIMENTO DO TUBO LASER;

6.2 - ATERRAMENTO ELÉTRICO;

6.3 - SINALIZAÇÃO, PROTEÇÕES E IDENTIFICAÇÕES DOS QUADROS;

6.4 - BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA COM RELÉ DE SEGURANÇA;

6.5 - BOTÃO DE RESET;

6.6 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA;



6.8 - SISTEMAS DE SEGURANÇA NAS ZONAS DE PERIGO, CONFORME AVALIAÇÃO DE RISCOS (PROTEÇÃO FIXA, PROTEÇÃO MÓVEL, BLOQUEIO E DISTÂNCIA DE SEGURANÇA);

6.9 - EM CASO DE PARALISAÇÃO DA MÁQUINA DEVIDA INTERRUPTÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, A MESMA NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, REINICIAR SEU FUNCIONAMENTO SEM QUE HAJA NOVO COMANDO.

7 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

7.1 - CATÁLOGOS ORIGINAIS, MANUAL DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA MÁQUINA.

8 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO:

8.1 - OS TÉCNICOS DA EMPRESA DEVERÃO:

8.1.1 - REALIZAR SEM ÔNUS, A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL INDICADO;

8.1.2 - COLOCAR EM MARCHA/EM USO, OBSERVANDO: FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO;

8.1.3 - REALIZAR ENSAIOS QUE POSSIBILITEM A VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

9 - ENTREGA TÉCNICA:

9.1 - NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA A EMPRESA DEVERÁ:

9.1.1 - TRANSMITIR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO;

9.1.2 - DEMONSTRAR TODOS OS RECURSOS QUE A MÁQUINA OFERECE;

9.2 - A EMPRESA DEVERÁ CUMPRIR AS ETAPAS SUPRACITADAS, SEM ÔNUS E ACOMPANHADA DOS TÉCNICOS QUE UTILIZARÃO O EQUIPAMENTO.

10 - MANUTENÇÃO:

10.1 - A EMPRESA DEVERÁ OFERECER SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ASSIM COMO TER PEÇAS DE REPOSIÇÃO A PRONTO ENTREGA.

11 - GARANTIA:

11.1 - 12 MESES

ROUTER CNC DESKTOP

QUANTIDADE: 01

VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00

1 - OBJETIVO:

1.1 - ROUTER CNC DE BANCADA DE 4 EIXOS PARA OS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS.

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTES, INCLUINDO A NR-12 NO QUE FOR APLICÁVEL;

2.2 - EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS INTERNACIONAIS EN ISO 14001:2004 (GESTÃO AMBIENTAL) E EN ISO 50001:2011 (GESTÃO DE ENERGIA)



NO QUE FOR APLICÁVEL.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - DESTINADO PARA CONFEÇÃO DE PCB, CORTES EM CHAPAS DE MADEIRA, COMPENSADO, MDF, PVC, ABS, ACRÍLICO, PS, USINAGEM NOS MATERIAIS FIBRA DE CARBONO, ALUMÍNIO, LATÃO E COBRE;

3.2 - 4 EIXOS DE MOVIMENTAÇÃO;

3.3 - DIMENSÕES DA ÁREA DE CORTE: MÍNIMO 25x25x12 cm (X,Y,Z) E MÁXIMO 30X30X18 cm (X,Y,Z);

3.4 - DIMENSÕES DA ÁREA DE TRABALHO DO QUARTO EIXO: MÍNIMO 12x25 cm (DIÂMETRO, COMPRIMENTO);

3.5 - PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO: 67KG;

3.6 - SISTEMA DE AUTO NIVELAMENTO EM X,Y E Z;

3.8 - COLETOR DE POEIRA INTEGRADO;

3.9 - EQUIPAMENTO ENCLAUSURADO;

3.10 - MONITOR TOUCH SCREEN CAPACITIVO INTEGRADO.

4 - SPINDLE:

4.1 - POTÊNCIA MÍNIMA 1CV E MÁXIMA 1,5CV;

4.2 - VELOCIDADE DE 0 - 24.000 RPM COM CONTROLE DE CIRCUITO FECHADO;

4.3 - RESFRIAMENTO FEITO POR AR.

5 - MOVIMENTAÇÃO:

5.1 - PARAFUSOS ESFERAS COM TRILHOS LINEARES;

5.2 - MOTOR DE PASSO NEMA 17 PARA EIXO X,Y,Z.

6 - PRECISÃO:

6.1 - EXCENTRICIDADE DO FUSO: 0,01mm;

6.2 - RESOLUÇÃO DO MOTOR: MÍNIMO DE 0,005mm;

6.3 - PRECISÃO DA USINAGEM: MÍNIMO DE 0,05mm.

7 - HARDWARE:

7.1 - ELETRÔNICA INDUSTRIAL DEDICADA COM CPU INCORPORADA A MÁQUINA;

7.2 - COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR POR MEIO DE CABO USB / WIFI;

7.3 - SISTEMA MULTIMÍDIA INTEGRADO À MÁQUINA.

8 - SOFTWARE:

8.1 - SOFTWARE DE CONTROLE INTEGRADO À MÁQUINA;

8.2 - SOFTWARE CAM INTEGRADO À MÁQUINA;

8.3 - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS/ANDROID;

8.4 - SOFTWARES CAD/CAM COMPATÍVEIS: FUSION 360, SOLIDWORKS.

9 - PROTEÇÃO:

9.1 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA COM PARADA AUTOMÁTICA NOS CASOS DE ABERTURA DA TAMPA E SOBREAQUECIMENTO DO EQUIPAMENTO;

9.2 - BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA;



9.3 - SISTEMAS DE SEGURANÇA NAS ZONAS DE PERIGO, CONFORME AVALIAÇÃO DE RISCOS (PROTEÇÃO FIXA, PROTEÇÃO MÓVEL, BLOQUEIO E DISTÂNCIA DE SEGURANÇA);

9.4 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA.

10 - ACABAMENTO:

10.1 - CHAPAS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA;

10.2 - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE A NATUREZA DO TRABALHO;

10.3 - TAMPA TRANSPARENTE EM POLICARBONATO OU VIDRO COM VISUALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SEM NECESSIDADE DE ABERTURA DA MÁQUINA.

11 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO:

11.1 - OS TÉCNICOS DA EMPRESA DEVERÃO:

11.1.1 - REALIZAR SEM ÔNUS, A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL INDICADO;

11.1.2 - COLOCAR EM MARCHA/EM USO, OBSERVANDO: FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO;

11.1.3 - REALIZAR ENSAIOS QUE POSSIBILITEM A VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

12 - ENTREGA TÉCNICA:

12.1 - NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA A EMPRESA DEVERÁ TRANSMITIR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E DEMONSTRAR TODAS FERRAMENTAS QUE A MÁQUINA OFERECE PODENDO SER POR MEIO PRESENCIAL OU ATRAVÉS DE RECURSOS ONLINE AO VIVO.

13 - DEVERES:

13.1 - A EMPRESA DEVERÁ OFERECER SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ASSIM COMO TER PEÇAS DE REPOSIÇÃO A PRONTO ENTREGA.

14 - GARANTIA:

14.1 - 12 MESES E SUPORTE PERMANENTE.

CORTADORA DE VINIL P/LAB. EDUCACIONAL

QUANTIDADE: 01

VALOR TOTAL: R\$ 14.600,00

1 - ENSAIO PARA O RECEBIMENTO:

1.1 - O NÚMERO DE SÉRIE DE FABRICAÇÃO DA MÁQUINA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO OU CORPO DA MESMA EM LOCAL VISÍVEL;

2 - OBJETIVO:



- 2.1 - EQUIPAMENTO PARA FINS EDUCACIONAIS, PROFISSIONALIZANTE E PRODUÇÃO;
- 3 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:
- 3.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, INCLUINDO A NR-12 NO QUE FOR APLICÁVEL;
- 3.2 - NR10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;
- 4 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- 4.1 - MÉTODO DE CONDUÇÃO: SERVO MOTOR DE CONTROLE DIGITAL;
- 4.2 - MÉTODO DO CORTE: MOVIMENTO DO MATERIAL;
- 4.3 - LARGURA DO MATERIAL CARREGADO: 50 A 700MM;
- 4.4 - ÁREA MÁXIMA DE CORTE: LARGURA: 584MM; COMPRIMENTO: 25000MM;
- 4.5 - RESOLUÇÃO DE 0,0125MM / PASSO;
- 4.6 - VELOCIDADE DO CORTE DE 100 A 500MM/S TODAS AS DIREÇÕES;
- 4.7 - FORÇA DA LÂMINA DE 30 A 350G;
- 4.8 - POSSUIR SENSOR LASER QUE RECONHECE MARCAS DE CORTE PRODUZIDAS POR IMPRESSORAS;
- 4.9 - ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DA MÍDIA PARA CORTE NO CONTO;RNO;
- 4.10 - COMPATÍVEL COM UMA AMPLA GAMA DE MATERIAIS COMO ADESIVO DE COBRE, VINIL, MÁSCARAS DE PINTURA, VINIL REFLETIVO, VINIL JATEADO, INSULFILM, PAPEL ADESIVADO E TRANSFER;
- 4.11 - RESOLUÇÃO MECÂNICA: 0.0125MM/PASSO;
- 4.12 - RESOLUÇÃO DO SOFTWARE: 0.025MM/PASSO;
- 4.13 - PRECISÃO DA DISTÂNCIA: ERRO MENOR QUE +/- 0,2 % DA DISTÂNCIA PERCORRIDA;
- 5 - INTERFACE DE HARDWARE:
- 5.1 - PORTA USB;
- 5.2 - PORTA RS-232-C;
- 6 - SOFTWARE:
- 6.1 - SOFTWARE PARA EDIÇÃO EM PORTUGUÊS COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 7 OU SUPERIOR;
- 7 - COMPONENTES / ACESSÓRIOS INCLUSO:
- 7.1 - ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA, LÂMINA PARA PELO MENOS VINIL E ADESIVO DE COBRE (45° E 60°);
- 7.2 - SUPORTE DE LÂMINA;
- 7.3 - FACA SEPARADORA;
- 7.4 - BASE DO ROLO;
- 7.5 - PINÇA;
- 7.6 - FITA APLICATIVA;
- 7.7 - MATERIAL PARA TESTE;
- 8 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:
- 8.1 - DEVERÃO SER APRESENTADOS OS MANUAIS (EM LÍNGUA PORTUGUESA): INSTALAÇÃO (PROVIDÊNCIAS INICIAIS), OPERAÇÃO, PROGRAMAÇÃO,



MANUTENÇÃO E DIAGRAMAS ELÉTRICOS;

9 - SISTEMA ELÉTRICO:

9.1 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA 220 VOLTS - 60HZ;

10 - GARANTIA:

10.1 - 12 MESES;

11 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO:

11.1 - OS TÉCNICOS DA EMPRESA DEVERÃO:

11.2 - COLOCAR EM MARCHA/EM USO, OBSERVANDO:

11.2.1 - FUNCIONAMENTO;

11.2.2 - APLICAÇÃO;

11.2.3 - REALIZAR ENSAIOS QUE POSSIBILITEM A VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

11.3 - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS ATÉ O LOCAL INDICADO COM TODAS AS DESPESAS PAGAS PELO FORNECEDOR;

11.4 - A INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER EFETUADAS POR TÉCNICOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR;

11.5 - NA ENTREGA TÉCNICA, DEVERÁ ACONTECER A CONFERÊNCIA DO EQUIPAMENTO JUNTAMENTE COM TODOS OS ACESSÓRIOS SOLICITADOS. O TÉCNICO DO FABRICANTE/FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR INFORMAR AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO E REGRAS DE UTILIZAÇÃO;

12 - ENTREGA TÉCNICA:

12.1 - NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA A EMPRESA DEVERÁ:

12.2 - REALIZAR TESTES DE OPERAÇÃO NA MÁQUINA;

12.3 - TRANSMITIR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO;

12.4 - DEMONSTRAR TODOS OS RECURSOS QUE A MÁQUINA OFERECE;

12.5 - DEVERÁ SER REALIZADO UM TREINAMENTO DE 16 HORAS PARA NO MÍNIMO 02 (DOIS) TÉCNICOS DA UNIDADE E SEM ÔNUS;

13 - MARCA DO EQUIPAMENTO BASE PARA ORÇAMENTO: ROLAND - MODELO CAMM-1 GS-24. CORTADORA DE VINIL PARA LABORATÓRIO EDUCACIONAL

MÁQUINA FRESADORA CNC

QUANTIDADE: 01

VALOR TOTAL: R\$ 51.500,00

1 - ENSAIO PARA O RECEBIMENTO:

1.1 - O NÚMERO DE SÉRIE DE FABRICAÇÃO DA MÁQUINA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO OU CORPO DA MESMA EM LOCAL VISÍVEL;

2 - OBJETIVO:

2.1 - EQUIPAMENTO PARA FINS EDUCACIONAIS, PROFISSIONALIZANTE E PRODUÇÃO.

3 - NORMALIZAÇÃO:



- 3.1 - MÁQUINA FRESADORA PARA CORTE E USINAGEM EM 2D E 3D
- 3.2 - SENSOR DE FERRAMENTA PARA O EIXO Z;
- 3.3 - SISTEMA DE COMANDO NUMÉRICO DSP COM MELHOR INTERPOLAÇÃO DOS EIXOS
- 3.4 - SISTEMA COMPLETO PARA EXAUSTÃO DE PÓ (MANGUEIRA, HASTE, BASE E EXAUSTOR).
- 4 - DIMENSÕES DA ÁREA X, Y, Z DE TRABALHO:
 - 4.1 - MÍNIMO 1200X1000X200MM;
 - 4.2 - MÁXIMO 3000X3000X600MM;
- 5 - SISTEMA DE FIXAÇÃO:
 - 5.1 - SISTEMA DE FIXAÇÃO DE PEÇA SLOT-T OU FIXAÇÃO A VÁCUO.;
- 6 - REQUISITOS TÉCNICOS:
 - 6.1 - CÓDIGO DE COMANDO G CODE
 - 6.2 - ENTRADA USB;
 - 6.3 - MOTOR DE USINAGEM (SPINDLE) DE NO MÍNIMO 4.0 HP E 18000RPM;
- 7 - RESOLUÇÃO:
 - 7.1 - RESOLUÇÃO DE TRABALHO
 - 7.2 - ESTRUTURA MOVIMENTAÇÃO EIXO Z COM GUIA PRISMÁTICO E FUSO DE ESFERAS;
 - 7.3 - ESTRUTURA MOVIMENTAÇÃO EIXO X E Y GUIAS PRISMÁTICOS E FUSO CREMALHEIRA;
 - 7.4 - CONSTRUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA - PINÇA ER 32 -
- 8 - SISTEMA ELÉTRICO:
 - 8.1 - TENSÃO DE ENTRADA 220V MONOFÁSICA 50/60HZ

4) METAS A SEREM ATINGIDAS:

- Proporcionar aos estudantes do município de Mogi das Cruzes e interessados o conhecimento sobre fabricação digital, bem como, o contato com tecnologia inovadora;
- Influenciar a produção, difusão e utilização de conhecimento voltado para inovação. Permitir aos atores envolvidos, trabalharem de modo colaborativo, a fim de permitir o fluxo de conhecimento;
- Proporcionar assistência operacional, educacional, técnica, financeira e logística para além do que está disponível localmente dentro de um laboratório, estar disponível como um recurso para a comunidade, oferecendo acesso livre a indivíduos, assim como acesso à programação agendada;



- Efetuar credenciamento do espaço construído junto a rede mundial FABLAB.IO, com a finalidade de compartilhamento e construção coletiva de projetos.

5) ETAPAS DE EXECUÇÃO

Antes da celebração do ajuste:

- Entrega dos documentos para formalização do processo.

Depois da assinatura do ajuste:

- Abertura de crédito suplementar junto à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes: 45 dias
- Licitação para aquisição: 180 dias (incluindo levantamento de orçamento, análise jurídica, prazos de interposição de recurso, publicação e homologação do edital)
- Entrega dos equipamentos: 30 dias após a finalização do processo de licitação
- Pagamento das empresas: 30 dias após a data da entrega dos equipamentos

6) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

A Prefeitura de Mogi das Cruzes deverá assumir a título de contrapartida o valor que ultrapassar aos recursos provenientes da emenda parlamentar.

7) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

NÚMERO DE PARCELAS	DESEMBOLSO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ? R\$	TEMPO PREVISTO DE REALIZAÇÃO (DIAS)
1 ^a	100%	365

8) PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE

Início: Até 90 dias após a assinatura do ajuste

Final: 365 dias após a assinatura do ajuste

Caio Cesar Machado Da Cunha
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



Assinado com senha por: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA - 24/04/2023 às 17:33:24
Documento N°: 059645A2212086 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/059645A2212086>



SEDUCPTA2023001352DM

Campinas, Centro de Convenções, Avenida Érico Veríssimo, 500, Cidade Universitária, Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas, SP, De 08/06/2024 a 12/11/2024.

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

TERMOS Nº 77, DE 1 DE JULHO DE 2024

Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula

EXTRATO APOSTILA DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS E REAJUSTE CONTRATUAL/2023

PROCESSO: 015.00005437/2023-66 referente ao processo legado SEDUC-PRC-2020/25797

Contrato nº 03/19

Contratante: Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM

Contratada: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.432.517/0001-07

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS CENTRAIS DA SEESP.

Fundamento Legal: Referência à legislação aplicável, especificamente a Lei nº 8.666/1993, o Decreto Estadual nº 48.326 de 12/12/2003 e a Resolução CC-79 de 12/12/2003. Destacamos que o valor unitário do item referente à impressão de cópias coloridas na Multifuncional A4 Policromática foi revisado de R\$ 3.836,54 para R\$ 3.062,40, resultando em uma redução de 3,00% no preço mensal contratado. Esta alteração foi renegociada com base nos preços referenciais estipulados no CADTERC - VOL.14 - IMPRESSÃO CORPORATIVA, buscando adequação e transparência na execução do contrato.

Data de Assinatura do Contrato: 10/05/2019

Vigência do Contrato: 10/11/2021 a 09/05/2024

Valor estimado mensal do Contrato com reajuste: R\$ 25.774,83 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

Reajuste percentual: 4,52%

Novo Valor estimado mensal do Contrato com renegociação: R\$ 25.000,69 (vinte e cinco mil reais e sessenta e nove centavos)

Data de Efetivação do Reajuste: a partir de 08º de abril de 2023

Programa de trabalho: 12.122.0815.6178.0000

PORTARIA, DE 1 DE JULHO DE 2024

PORTARIA DO COORDENADOR de 01-07-2024

Convocação

Convocando, nos termos do Artigo 5º, § 5º da Portaria CITEM, de 25-09-2020, publicada em 29-09-2020, Rosa Marlene dos Santos Viana RG1169889/ES, a comparecer na Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM, localizada no Largo do Arouche nº 302, 6º Andar, sala 605, Centro, São Paulo - SP, na data de 05/07/2024 às 11h00, para tratar de assunto de seu interesse, relativo à sua vida escolar (Processo SEI 015.00204827/2024-06).

Convocando, nos termos do Artigo 5º, § 5º da Portaria CITEM, de 25-09-2020, publicada em 29-09-2020, João Vitor da Silva Laiber RG 3001830/ES, a comparecer na Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM, localizada no Largo do Arouche nº 302, 6º Andar, sala 605, Centro, São Paulo - SP, na data de 05/07/2024 às 14h00, para tratar de assunto de seu interesse, relativo à sua vida escolar (Processo SEI 015.00417369/2024-65).

Convocando, nos termos do Artigo 5º, § 5º da Portaria CITEM, de 25-09-2020, publicada em 29-09-2020, Natan Henrique Gameleira Gregório RG 55511662-1/SP, a comparecer na Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM, localizada no Largo do Arouche nº 302, 6º Andar, sala 605, Centro, São Paulo - SP, na data de 05/07/2024 às 14h00, para tratar de assunto de seu interesse, relativo à sua vida escolar (Processo SEI 015.00424959/2024-44).

Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

PORTARIA NORMATIVA Nº 130/2024, DE 1 DE JULHO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 55 do Decreto nº 57.141 de 18 de julho de 2011, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, designa, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus encargos, constituir em função de Gestores e Fiscais representando a Administração no gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução do CONTRATO nº: 35/2023 de "Prestação de serviços de Editoração/Diagramação e Tratamento/Vetorização de Imagens dos materiais didáticos e pedagógicos de apoio ao Currículo Paulista", presente no Processo 015.00019495/2023-77, os servidores abaixo:

Gestor - Servidor - Renata Silva de Oliveira, RG nº: 43.740.725-1 Cargo: Assessor Técnico de Gabinete III

Fiscal - Servidor - Ana Carolina da Silva Santos, RG nº: 49.503.359-5 Cargo: Assessor II

Extrato de Termo de Compromisso

Parecer CJ/SE nº 42/2023

Fundamento legal: Lei nº 17.414, de 23/09/2021; Decreto nº 66.177, de 27/10/2021; Resolução SEDUC nº 138, de 10/12/2021 e Resolução SEDUC nº 141, de 16/12/2021.

Objeto - Implantação do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP - eixo "Material didático de apoio à implementação do Currículo Paulista".

Convenientes: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e os respectivos municípios relacionados a seguir:

Vigência: 60 (sessenta) meses: 28/06/2024 a 27/06/2029

DEMANDA	PROCESSO	MUNICÍPIO	DATA DA ASSINATURA
75303	SEDUC-PRC-2024-02038-DM	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO	28/06/2024
75304	SEDUC-PRC-2024-02041-DM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA	28/06/2024
75305	SEDUC-PRC-2024-02066-DM	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA	28/06/2024
75308	SEDUC-PRC-2024-02035-DM	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO	28/06/2024
75310	SEDUC-PRC-2024-02448-DM	PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA	28/06/2024
75316	SEDUC-PRC-2024-02037-DM	PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA	28/06/2024
75328	SEDUC-PRC-2024-02036-DM	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE	28/06/2024
75338	SEDUC-PRC-2024-02450-DM	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA	28/06/2024
75377	SEDUC-PRC-2024-02272-DM	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	28/06/2024
75628	SEDUC-PRC-2024-02296-DM	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES	28/06/2024

Este documento pode ser verificado pelo código E.2024.07.02.1.52.1 em <http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).



--	--	--	--

TERMS Nº 78, DE 1 DE JULHO DE 2024

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo: SEDUC-PRC-2024-00716-DM e DEMANDA: 67907
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Alterada pela 13.204/2015 e Decreto 61.981/2016
Parecer Referencial CJ nº 05/2024, emitido em 02/02/2024
Parecer Referencial CEE nº 100/2024, aprovado em 27/03/2024
Objeto: aquisição de equipamentos, mobiliários e bens diversos, a serem adquiridos com recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar impositiva Emenda Parlamentar 2024.016.58212
Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e a Organização da Sociedade Civil – RECANO SOMASQUINHO.
O valor total da presente parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), programa de trabalho 04.127.5125.2272.0000, onerando a U.O 08001, U.G.E 080101, natureza de despesa 33.50.43.82.
Prazo de vigência do ajuste: 01 (um) ano, a partir da data da assinatura: 28/06/2024 a 27/06/2025.
Data da assinatura: 28/06/2024.

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo: SEDUC-PRC-2023-00680-DM e DEMANDA: 60459
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Alterada pela 13.204/2015 e Decreto 61.981/2016
Parecer Referencial CJ nº 05/2024, emitido em 02/02/2024
Parecer Referencial CEE nº 100/2024, aprovado em 27/03/2024
Objeto: aquisição de equipamentos, mobiliários e bens diversos, a serem adquiridos com recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar impositiva Emenda Parlamentar 2023.066.50452
Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e a Organização da Sociedade Civil – SALESIANOS SÃO CARLOS
O valor total da presente parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 43.496,64 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), programa de trabalho 04127299022720000, onerando a U.O 08001, U.G.E 080101, natureza de despesa 44.50.42.01 e R\$ 6.503,36 (seis mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos), programa de trabalho 04.127.299.02272.0000, onerando a U.O 08001, U.G.E 080101, natureza de despesa 33.50.43.82.
Prazo de vigência do ajuste: 01 (um) ano, a partir da data da assinatura: 28/06/2024 a 27/06/2025.
Data da assinatura: 28/06/2024.

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo: SEDUC-PRC-2023-00650-DM e DEMANDA: 60473
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Alterada pela 13.204/2015 e Decreto 61.981/2016
Parecer Referencial CJ nº 05/2024, emitido em 02/02/2024
Parecer Referencial CEE nº 100/2024, aprovado em 27/03/2024
Objeto: aquisição de equipamentos, mobiliários e bens diversos, a serem adquiridos com recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar impositiva Emenda Parlamentar 2023.060.50476
Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e a Organização da Sociedade Civil – CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA
O valor total da presente parceria é de R\$ 97.986,00 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais), programa de trabalho 04.127.299.02272.0000, onerando a U.O 08001, U.G.E 080101, natureza de despesa 33.50.43.82.
Prazo de vigência do ajuste: 01 (um) ano, a partir da data da assinatura: 28/06/2024 a 27/06/2025.
Data da assinatura: 28/06/2024.

TERMS Nº 79, DE 1 DE JULHO DE 2024

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e o Decreto Estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.
Parecer Referencial CJ/SE nº 32/2023, emitido em 29/09/2023
Parecer CEE nº 101/2024, emitido em 27/03/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, bens diversos, com recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar.
Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o municípios paulistas.

DEMANDA	PROCESSO	MUNICÍPIO	EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	VIGÊNCIA	DATA DA ASSINATURA
67405	SEDUC-PRC-2024-00700-DM	ARARAS	2024.279.53865	R\$ 300.000,00	28/06/2024 a 27/06/2025	28/06/2024
67461	SEDUC-PRC-2024-00495-DM	NOVA ODESSA	2024.073.54509	R\$ 208.215,00	28/06/2024 a 27/06/2025	28/06/2024
67462	SEDUC-PRC-2024-00496-DM	PIRACICABA	2024.073.54511	R\$ 100.000,00	28/06/2024 a 27/06/2025	28/06/2024

67463	SEDUC-PRC-2024-00497-DM	SANTA FÉ DO SUL	2024.073.54512	R\$ 100.000,00	28/06/2024 a 27/06/2025	28/06/2024
67539	SEDUC-PRC-2024-00499-DM	COLINA	2024.021.5178	R\$ 200.000,00	28/06/2024 a 27/06/2025	28/06/2024
67782	SEDUC-PRC-2024-00732-DM	ITANHÁEM	2024.292.56583	R\$ 150.000,00	28/06/2024 a 27/06/2025	28/06/2024
67943	SEDUC-PRC-2024-00507-DM	SÃO SEBASTIÃO	2024.066.58501	R\$ 150.000,00	28/06/2024 a 27/06/2025	28/06/2024
61874	SEDUC-PRC-2023-00703-DM	MAIRINQUE	2023.060.50472	R\$ 100.000,00	28/06/2024 a 27/06/2025	28/06/2024
57897	SEDUC-PRC-2023-00678-DM	ELIAS FAUSTO	2023.084.8177	R\$ 2.999.999,99	28/06/2024 a 27/06/2025	28/06/2024
57979	SEDUC-PRC-2023-00655-DM	PRESIDENTE PRUDENTE	2023.073.8544	R\$ 60.043,95	28/06/2024 a 27/06/2025	28/06/2024
59645	SEDUC-PRC-2023-00030-DM	MOGI DAS CRUZES	2023.088.9973	R\$ 159.460,00	28/06/2024 a 27/06/2025	28/06/2024
67460	SEDUC-PRC-2024-00701-DM	ITAPEVA	2024.073.54507	R\$ 100.000,87	28/06/2024 a 27/06/2025	28/06/2024
68528	SEDUC-PRC-2024-00687-DM	SOROCABA	2024.269.7734	R\$ 999.791,90	28/06/2024 a 27/06/2025	28/06/2024
68073	SEDUC-PRC-2024-00723-DM	ITAPECERICA DA SERRA	2024.078.54155	R\$ 149.981,36	01/07/2024 a 30/06/2025	01/07/2024

TERMS Nº 80, DE 1 DE JULHO DE 2024

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e o Decreto Estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.
Parecer Referencial CJ/SE nº 32/2023, emitido em 29/09/2023
Parecer CEE nº 101/2024, emitido em 27/03/2024
Objeto: Aquisição de Veículo Escolar, com recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar.
Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o municípios paulistas.

DEMANDA	PROCESSO	MUNICÍPIO	EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	VIGÊNCIA	DATA DA ASSINATURA
30850	SEDUC-PRC-2022-02397-DM	MORUNGABA	2022.051.34345	R\$ 100.000,00	28/06/2024 a 27/06/2025	28/06/2024
33499	SEDUC-PRC-2022-02400-DM	DUARTINA	2022.060.34324	R\$ 110.000,00	28/06/2024 a 27/06/2025	28/06/2024
67851	SEDUC-PRC-2024-00715-DM	DIADAMA	2024.018.57415	R\$ 250.000,00	28/06/2024 a 27/06/2025	28/06/2024
58082	SEDUC-PRC-2023-00021-DM	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2023.058.49240	R\$ 100.000,00	28/06/2024 a 27/06/2025	28/06/2024
68158	SEDUC-PRC-2024-00733-DM	PINDAMONHANGABA	2024.288.56813	R\$ 660.000,00	01/07/2024 a 30/06/2025	01/07/2024

TERMS Nº 81, DE 1 DE JULHO DE 2024

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: SEDUC-PRC-2024-00579-DM e Demanda: 59555
Celebração de Termo de Compromisso objetivando a execução de ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.
Parecer CJ/SE nº 1158, emitido em 13 de dezembro de 2021
Parecer CEE nº 352/2021, emitido em 15 de dezembro de 2021
Fundamento Legal: Lei Estadual nº 17.414 de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 66.177 de 27 de outubro de 2021 e a Resolução SEDUC nº 138 de 10 de dezembro de 2021
Objeto: Execução de ações no âmbito do eixo de equipamentos do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP. Aquisição de equipamentos de mobiliários
Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e o Município de ENGENHEIRO COELHO.
O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 195.779,25 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) à conta da Classificação Econômica 44.40.52.02 Classificação Funcional Programática 12.368.0815.581.00000, vinculadas à Unidade de Despesa 080358, do orçamento vigente.
Data da assinatura: 01/07/2024



Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 01/07/2024 a 30/06/2025

TERMOS Nº 83, DE 1 DE JULHO DE 2024

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: SEDUC-PRC-2024-00610-DM e Demanda: 60226

Celebração de Termo de Compromisso objetivando a execução de ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Parecer C/SE nº 1158, emitido em 13 de dezembro de 2021

Parecer CEE nº 352/2021, emitido em 15 de dezembro de 2021

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 17.414 de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 66.177 de 27 de outubro de 2021 e a Resolução SEDUC nº 138 de 10 de dezembro de 2021

Objeto: Execução de ações no âmbito do eixo de equipamentos do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP. Aquisição de equipamentos de utensílios para cozinha.

Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e o Município de SALTO GRANDE.

O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 252.630,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta reais), à conta da Classificação Econômica 33.40.30.03, Classificação Funcional Programática 12.368.0815.581.00000, vinculadas à Unidade de Despesa 080358, do orçamento vigente.

Data da assinatura: 01/07/2024

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 01/07/2024 a 30/06/2025

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: SEDUC-PRC-2023-00675-DM e Demanda: 62342

Celebração de Termo de Compromisso objetivando a execução de ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Parecer C/SE nº 1158, emitido em 13 de dezembro de 2021

Parecer CEE nº 223/2021, emitido em 12 de novembro de 2021

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 17.414 de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 66.177 de 27 de outubro de 2021 e a Resolução SEDUC nº 138 de 10 de dezembro de 2021

Objeto: Execução de ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e o Município de MIRANTE DO PARANAPANEMA.

O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 14.274.928,00 (quatorze milhões, duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais), cabendo à SECRETARIA R\$ 14.274.928,00 (quatorze milhões, duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais) e ao MUNICÍPIO R\$ 0,00 (zero) à conta da Classificação Econômica 44.40.51.02, Classificação Funcional Programática 12.368.0815.581.00000, vinculadas à Unidade de Despesa 080358, do orçamento vigente.

Data da assinatura: 01/07/2024

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/07/2024 a 30/06/2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: SEDUC-PRC-2024-00461-DM e Demanda: 65577

Celebração de Termo de Compromisso objetivando a execução de ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Parecer C/SE nº 1158, emitido em 13 de dezembro de 2021

Parecer CEE nº 223/2021, emitido em 12 de novembro de 2021

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 17.414 de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 66.177 de 27 de outubro de 2021 e a Resolução SEDUC nº 138 de 10 de dezembro de 2021

Objeto: Execução de ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e o Município de CRAVINHOS.

O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 5.000.753,82 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), cabendo à SECRETARIA R\$ 4.750.716,12 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos) e ao MUNICÍPIO R\$ 250.037,70 (duzentos e cinquenta mil, trinta e sete reais e setenta centavos), à conta da Classificação Econômica 44.40.51.02, Classificação Funcional Programática 12.368.0815.581.00000, vinculadas à Unidade de Despesa 080358, do orçamento vigente.

Data da assinatura: 01/07/2024

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/07/2024 a 30/06/2026

TERMOS Nº 82, DE 1 DE JULHO DE 2024

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: SEDUC-PRC-2022-02409-DM e Demanda: 036856

Celebração de Termo de Compromisso objetivando a execução de ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Parecer C/SE nº 1158/2021, emitido em 13 de dezembro de 2021

Parecer CEE nº 352/2021, emitido em 15 de dezembro de 2021

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 17.414 de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 66.177 de 27 de outubro de 2021 e a Resolução SEDUC nº 138 de 10 de dezembro de 2021

Objeto: Execução de ações no âmbito do eixo de equipamentos do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP. Aquisição de utensílios para cozinha

Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e o Município de TURIÚBA.

O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 32.759,40 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), correndo no presente exercício as despesas à conta da Classificação Econômica 33.40.30.03 Classificação Funcional Programática 12.368.0815.581.00000, vinculadas à Unidade de Despesa 080358, do orçamento vigente.

Data da assinatura: 01/07/2024

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura em 01/07/2024 a 30/06/2025.



Este documento pode ser verificado pelo código E:2024.07.02.1.52.1 em <http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>

66/163

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: SEDUC-PRC-2023-00629-DM e Demanda: 22450

Celebração de Termo de Compromisso objetivando a execução de ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Parecer C/SE nº 1158, emitido em 13 de dezembro de 2021

Parecer CEE nº 223/2021, emitido em 12 de novembro de 2021

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 17.414 de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 66.177 de 27 de outubro de 2021 e a Resolução SEDUC nº 138 de 10 de dezembro de 2021

Objeto: Execução de ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e o Municípios paulistas.

Demanda	Processo	Município	Valor Total	Vigência	Data da assinatura
22450	SEDUC-PRC-2023-00629-DM	MOGI GUACU	R\$ 4.420.200,14	01/07/2024 a 30/06/2024	01/07/2024
22790	SEDUC-PRC-2023-00050-DM	TACIBA	R\$ 302.642,57	28/06/2024 a 27/06/2024	28/06/2024
22795	SEDUC-PRC-2023-00031-DM	PRACINHA	R\$ 384.714,58	28/06/2024 a 27/06/2024	28/06/2024
22810	SEDUC-PRC-2023-00727-DM	JUNQUEIROPOLIS	R\$ 3.578.890,72	28/06/2024 a 27/06/2024	28/06/2024
22813	SEDUC-PRC-2021-01624-DM	AMERICOCAMPOS	R\$ 483.182,92	28/06/2024 a 27/06/2024	28/06/2024
22931	SEDUC-PRC-2021-02012-DM	SÃO CARLOS	R\$ 490.089,52	28/06/2024 a 27/06/2024	28/06/2024
24679	SEDUC-PRC-2022-03160-DM	RIO GRANDE DA SERRA	R\$ 4.420.200,14	28/06/2024 a 27/06/2024	28/06/2024
24723	SEDUC-PRC-2021-01768-DM	PLATINA	R\$ 483.182,92	28/06/2024 a 27/06/2024	28/06/2024
24796	SEDUC-PRC-2022-03487-DM	LINS	R\$ 483.182,92	28/06/2024 a 27/06/2024	28/06/2024
24971	SEDUC-PRC-2023-00654-DM	SÃO PEDRO DO TURVO	R\$ 6.701.735,11	28/06/2024 a 27/06/2024	28/06/2024
25003	SEDUC-PRC-2021-01891-DM	JOSÉ BONIFÁCIO	R\$ 483.182,92	28/06/2024 a 27/06/2024	28/06/2024
25023	SEDUC-PRC-2022-00003-DM	ORINDIÚVA	R\$ 483.182,92	28/06/2024 a 27/06/2024	28/06/2024
25039	SEDUC-PRC-2021-01717-DM	ELISIÁRIO	R\$ 483.182,92	28/06/2024 a 27/06/2024	28/06/2024
25199	SEDUC-PRC-2022-02514-DM	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 4.325.448,30	28/06/2024 a 27/06/2024	28/06/2024

Diretorias de Ensino

Diretoria de Ensino - Região Centro-oeste

Plano Escolar Homologado

Homologando, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na indicação CEE 09/97 e na indicação 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar do ano letivo de 2024, da seguinte escola:

Colégio Horizontes CIE: 118.936

Plano Escolar Homologado

Homologando, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na indicação CEE 09/97 e na indicação 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar do ano letivo de 2024, da seguinte escola:

Colégio Aprendendo a Aprender CIE: 295.450

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).



Assinado com senha por: ELIANA LIMA DOS SANTOS - 02/07/2024 às 10:29:34
Documento Nº: 3011995A3819524 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3011995A3819524>



SEDUCCAP2024050319DM